



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PODER LEGISLATIVO



ANO XVIII – ITAPOROROCA/PB, QUARTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2026 – N.º 405 – 02 PÁGINAS
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2025-2028

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA ANO 2026

PRESIDENTE
RISEUDA VIEIRA NUNES
(PP)

1ª SECRETÁRIA
MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO
(UNIÃO BRASIL)

VICE-PRESIDENTE
NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA
(UNIÃO BRASIL)

2º SECRETÁRIO
SKALLYTEOHARA KADYDJA SOUZA RODRIGUES
(PSDB)

VEREADORES ELEITOS PARA LEGISLATURA 2025-2028

ANTÔNIO JAILSON SILVA DE OLIVEIRA (REPUBLICANOS)
BRUNO LOPES SOUZA DE BRITO (PSB)
ERINALDO SILVA DO NASCIMENTO (UNIÃO BRASIL)
HUGO GOMES DE OLIVEIRA (UNIÃO BRASIL)
LUIZ GONÇALVES DA COSTA (REPUBLICANOS)
MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO (UNIÃO BRASIL)
NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA (UNIÃO BRASIL)
RISEUDA VIEIRA NUNES (PP)
RODRIGO SANTOS DE CARVALHO (PSDB)
SKALLYTEOHARA KADYDJA SOUZA RODRIGUES (PSDB)
WALISON DIONÍSIO DA SILVA (UNIÃO BRASIL)

Câmara Municipal de Itapororoca
Rua Paulo Rodrigues, 02
Centro – Itapororoca, Estado da Paraíba.

Publicação Autorizada:
Capa.....pág. inicial
Atos Administrativospág. 02
Atos Legislativos.....pág.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

Itapororoca, 13 de janeiro de 2026.

**CONCEDE REAJUSTE AOS
SERVIDORES DA CAMARA
MUNICIPAL DE ACORDO COM
UTILIZAÇÃO DO ÍNDICE
INFLACIONÁRIO DO SALÁRIO
MÍNIMO, E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição do estado da Paraíba, Lei Orgânica do Município – Lei nº 07/1978, bem como a resolução que trata do Regimento Interno dessa Casa Legislativa – Resolução nº 040/2008 e suas posteriores alterações e a Lei nº 654/2022 (PCCR Câmara Municipal de Itapororoca) e,

CONSIDERANDO que o **PCCR** desta Casa de Leis prevê o reajuste anual nos vencimentos dos servidores, utilizando-se do percentual do índice inflacionário aplicado para reajuste do salário mínimo vigente;

CONSIDERANDO que o salário mínimo atual sofrera reajuste em pouco mais de **6,8%** e objetivando evitar defasagem nos vencimentos dos servidores deste Parlamento Mirim,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica **CONCEDIDO** reajuste na remuneração dos funcionários da Câmara Municipal de Itapororoca, no valor de 6,8%, com base na variação do INPC, percentagem esta igual à utilizada para proceder com o reajuste do salário mínimo atual – 2026, de modo que tal decreto fica em consonância com o PCCR desta Casa de Leis.

ARTIGO 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos e legais efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Paço da Câmara Municipal de Itapororoca-PB, em 13 de janeiro de 2026.

RISEUDA VIEIRA NUNES
Presidente